



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PREG 23/2021 – FLUXO CONTÍNUO**

**RETIFICADO**

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, torna pública a abertura do processo seletivo de estudantes de graduação da UFRPE candidatos a cursando da **Plataforma COURSERA** no total de **300 (trezentas) vagas para os cursos presenciais e 30 (trinta) vagas para os cursos a distância**, conforme Edital N° 13/2021- NINTER/IPÊ.

**1. DO PLATAFORMA COURSERA**

1.1. Trata-se de uma plataforma de cursos on-line em diferentes áreas de conhecimento. O acesso à Plataforma é uma ação da UFRPE que visa possibilitar a Internacionalização da nossa Instituição com a oferta de vagas aos estudantes de graduação nos cursos oferecidos pelas melhores universidades do mundo.

1.2. Os estudantes de graduação selecionados poderão realizar os cursos oferecidos pela Plataforma de forma remota e custeado pela UFRPE sem custo.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O benefício será concedido aos estudantes de graduação da UFRPE de cursos presenciais ou cursos na modalidade a distância devidamente matriculados.

2.2. O estudante beneficiado deverá estar ciente de sua responsabilidade ao fazer uso da licença da plataforma, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado.

2.3. A inscrição para o processo seletivo do Programa implica na plena aceitação pelo (a) estudante de graduação, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e das regras da Plataforma Coursera.

2.4. Os estudantes de graduação interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição através do link a seguir [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1dVaCXShO0AbaTRgIqtzUBiDq44oPX8cRTUxao2Gv4tk-LQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1dVaCXShO0AbaTRgIqtzUBiDq44oPX8cRTUxao2Gv4tk-LQ/viewform?usp=sf_link) .

2.5. A relação dos selecionados será divulgada, à medida que o preenchimento das vagas for acontecendo. A relação atualizada será publicada no site da Preg ou no site da UFRPE no dia 15 e no dia 30 de cada mês. Caso não seja dia útil, será feito no primeiro dia útil seguinte.

2.6. Caso o número de estudantes de graduação inscritos seja superior ao quantitativo de vagas (300 vagas para os cursos presenciais e 30 vagas para os cursos a distância), será obedecido o seguinte critério de desempate:

a) Maior período do curso;

b) Maior média geral.

### **3. IMPEDIMENTOS**

3.1. Estão impedidos de participar desta seleção:

**3.1.1.** Alunos que não estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação;

**3.1.2.** Alunos dos programas de pós-graduação da Universidade.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É de responsabilidade do estudante de graduação selecionado fazer bom uso da licença pelo período de 60 dias que está sendo ofertado e custeado pela UFRPE.

4.2. A PREG irá monitorar o quantitativo das vagas e a finalização das licenças.

4.3 A cada período de 60 dias finalizado, a PREG, se necessário, abrirá nova chamada ou cadastrará os candidatos previamente inscritos.

4.4 Caso as inscrições ultrapassem o quantitativo de 300 (trezentas) vagas para os cursos presenciais e 20 (vinte) vagas para os cursos a distância, os candidatos serão remanejados para um novo período de uso da licença a ser divulgado.

4.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as divulgações deste Edital.

4.6 Qualquer informação pode ser obtida pelo e-mail [coursera.preg@ufrpe.br](mailto:coursera.preg@ufrpe.br).

4.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PREG.

Recife, 06 de outubro de 2021.

Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO